MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 027/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO, MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **02 a 23 de outubro de 2017, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no primeiro semestre de 2018. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico http://site.ufsm.br/editais/prpgp, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	02 a 23 de outubro de 2017, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	02 a 13 de outubro de 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	16 de outubro de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	23 de outubro de 2017, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	27 de outubro de 2017
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	01 de novembro de 2017
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	01 de novembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	05 de janeiro de 2018, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	10 de janeiro de 2018
Período para interposição de recurso administrativo	05 a 12 de janeiro de 2018
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	19 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	19 de janeiro de 2018
Solicitação de **confirmação de vaga** via web http://ufsm.br/derca, entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	De acordo com Calendário Acadêmico 2018 da UFSM
Solicitação de **matrícula** via web http://ufsm.br/derca, para os candidatos classificados	
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como **suplentes**, pelo DERCA	
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico http://site.ufsm.br/editais/prpgp, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.

1.1.4. O candidato deve acessar o menu "Clique aqui para acessar o sistema de inscrições", escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.

1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.

1.1.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**

1.2. Processo de pagamento

1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura "Gerar boleto", visualizar e imprimir o boleto bancário.

1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **23 de outubro de 2017, até às 19h59min**, horário de Brasília.

1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em "comprovante de inscrição".

1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.

1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.

1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.2.6. Caso a situação continue como "situação da pré-inscrição", compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.2.6.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.

1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp, no dia **27 de outubro de 2017.**

1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7° andar, sala 712, em horário de

funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no período **de 27 de outubro a 31 de outubro de 2017**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp, no dia **01 de novembro de 2017.**

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp, no período de **02 a 13 de outubro de 2017, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico http://site.ufsm.br/editais/prpgp, a partir do dia **16 de outubro de 2017**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. **Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. O candidato deverá enviar a documentação diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.6. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7. **A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **05 de janeiro de 2018**, às 16 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **10 de janeiro de 2017**.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **05 a 12 de janeiro de 2018**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS

2.6.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia **19 de janeiro de 2018**, no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp.

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada em **período a ser definido pelo calendário acadêmico 2018 da UFSM**.

3.1.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**

3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico http://www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.4. A documentação deverá ser enviada em período a ser publicado, conforme consta no item 3.1, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS

3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:

3.6.1. Candidato brasileiro:

I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site http://www.ufsm.br/derca
II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
III. Cópia do CPF
IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
VII. Para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2017.
VIII. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital especifico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
IX. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

3.6.2. Candidato estrangeiro:

I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: http://www.ufsm.br/derca
II. Cópia do Passaporte
III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.

3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga em período a ser publicado, conforme consta no item 3.1, e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

4.1. A solicitação de matrícula será realizada conforme Calendário Acadêmico 2018 da UFSM, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

4.1.1. **As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo de responsabilidade do candidato informar-se das publicações.**

4.2. O Candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.

4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

4.3.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso Lato Sensu (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

4.3.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2017, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (item 3.1), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até fim da data informada para a solicitação de matrícula.

4.4.1. As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo responsabilidade do candidato informar-se publicações.

4.4.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.4.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do primeiro semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o segundo semestre de 2018.

4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2017, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação (item 3.1), deverá solicitar a substituição deste documento prévio, ao DERCA/UFSM, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, de acordo com o adendo a ser publicado após a definição do Calendário Acadêmico 2018 da UFSM.

4.5.1. As datas serão divulgadas em adendo a este edital, sendo responsabilidade do candidato informar-se publicações.

4.5.2. O candidato classificado neste nível que não solicitar está substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.5.3. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018.

4.5.4. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2018**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2018.

4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, que confirmou a vaga (item 3.1) e realizou a matrícula (item 4.1), utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5. SUPLENTES

5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site http://site.ufsm.br/editais/derca de acordo com a demanda dos Cursos.

5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o item 4 deste edital, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp.

7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2018.

10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS	PÁGINA
11	DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079)	18	10
12	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	19	14
13	DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)	12	18
14	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)	03	20
15	DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030)	17	26
16	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	19	34
17	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	12	38
18	DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1080)	19	40
19	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)	24	43
20	DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)	15	48
21	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	19	56
22	DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)	13	61
23	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	36	71
24	DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983)	17	73
25	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	10	77
26	DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)	10	82

27	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	08	89
28	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	10	93
29	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	06	95
30	DOUTORADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 1090)	28	99
31	DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)	15	108
32	DOUTORADO EM LETRAS (CÓDIGO 899)	24	114
33	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO – 946)	20	119
34	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	10	122
35	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	26	127
36	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 889)	25	128
37	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA (CÓDIGO 1042)	12	132
38	MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE/CESNORS/FW (CÓDIGO 1052)	14	140
39	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	27	146
40	MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (CÓDIGO 1133)	15	150
41	MESTRADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1012)	21	161
42	MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032)	15	170
43	MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CÓDIGO 1011)	42	172
44	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896)	07	180
45	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 973)	25	186
46	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	17	191
47	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	16	194
48	MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 1023)	27	196
49	MESTRADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1006)	18	205
50	MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)	30	209
51	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055)	25	220
52	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1026)	13	225
53	MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)	32	230
54	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	28	239

20. DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)

20.1. Área de Concentração: Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde

20.2. Linhas de Pesquisa e Vagas:

20.2.1. CUIDADO E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE: 09 vagas

20.2.1.1. **Grupo de Pesquisa Cuidado, Saúde e Enfermagem**: cuidado a adultos, idosos e famílias nos diferentes cenários de atenção.

20.2.1.2. **Grupo de Pesquisa Cuidado à Saúde das Pessoas, Famílias e Sociedade**: Vulnerabilidade e as demandas de cuidado de pessoas, famílias e sociedade no contexto da aids; Políticas e práticas de cuidado na saúde materno-infantil: aleitamento materno e leite humano; Políticas e práticas de segurança alimentar nas diferentes fases do desenvolvimento humano; Políticas e práticas de cuidado na saúde da mulher em situação de violência; Fenomenologia como possibilidade teórica e/ou metodológica para a pesquisa em enfermagem; e políticas e práticas de cuidado na saúde do neonato, criança e adolescente nos diferentes contextos de atenção à saúde.

20.2.1.3. **Grupo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem e Saúde**: Estudos acerca das temáticas relacionadas com a educação formal e informal nos diferentes níveis e cenários, especialmente na área da saúde e da enfermagem. Desenvolve tecnologias do cuidado e educacionais dentro da área do ensino e da educação em saúde. Também, desenvolve estudos acerca do processo de viver e morrer na perspectiva ética e humana.

20.2.2. TRABALHO E GESTÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE: 06 vagas

20.2.2.1. **Grupo de Pesquisa Trabalho, Saúde, Educação e Enfermagem:** Gestão e atenção em Saúde e Enfermagem. Trabalho, saúde e segurança do paciente; Saúde, segurança e meio ambiente: Saúde e Sofrimento psíquico do trabalhador.

20.2.3. Total de vagas: 15 vagas

20.3. CANDIDATOS: Graduado em Enfermagem ou em outra profissão do campo da saúde ou afins.

20.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

20.4.1. **Requerimento**, conforme ANEXO 20.1; disponível no site www.ufsm.br/ppgenf

20.4.2. **Carta de Compromisso** com o Programa ANEXO 20.2, disponível no site www.ufsm.br/ppgenf.

20.4.3. **Histórico Escolar da Graduação e Histórico do Mestrado**.

20.4.4. Uma cópia impressa do **Currículum Vitae**, modelo Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/). Será considerado para avaliação os certificados/comprovantes do período **de janeiro de 2012 a setembro de 2017, EXCETO para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO.** Anexar cópia **ordenada e numerada** dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos, conforme a sequência indicada na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO 20.3). Aquele que não seguir esta ordenação NÃO SERÁ AVALIADO.

20.4.5. **Comprovação de publicação de pelo menos um (1) artigo em periódico classificado como B3 ou superior**, conforme **Qualis/CAPES da Área de Enfermagem, no período de janeiro de 2012 até setembro de 2017**. Artigos no prelo poderão ser aceitos com os documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo periódico, indicando o aceite da publicação para o periódico especificado.

20.4.6. **Projeto de pesquisa, em DUAS vias**, entre 09 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo a sequência indicada: a) Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa); b) introdução; c) delimitação do problema de pesquisa; d) objetivos; e) justificativa; f) referencial teórico; g) metodologia; h) cronograma; i) referências bibliográficas. Apresentado conforme as normas da ABNT ou Vancouver. Para análise serão seguidos os critérios contidos na Ficha de Avaliação de Projeto (ANEXO 20.4).

20.4.7. Os documentos exigidos deverão ser enviados durante o **período de inscrição de 02 a 23 de outubro de 2017,** via **Correio** (Sedex) com data e carimbo de postagem identificado (**nome completo, curso, área de concentração e linha de pesquisa**) no seguinte **endereço**:

Universidade Federal de Santa Maria

20.4.8. **NÃO SERÁ ACEITO** o envio dos documentos por fac-símile, digitalizados ou por e-mail.

20.5. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3220.8029 ou e-mail: ppgenf@gmail.com.

20.6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

20.6.1. Em todas as etapas o candidato, para ser aprovado, deverá ter nota mínima igual ou superior a sete, sendo cada uma delas eliminatória;

20.6.2. Primeira etapa: **análise do currículo**, será realizada no período de 06 a 24 de novembro de 2017, conforme ANEXO 20.3, disponível no site www.ufsm.br/ppgenf;

20.6.3. A divulgação do **resultado** da primeira etapa será até o dia 24 de novembro de 2017, no site Programa www.ufsm.br/ppgenf.

20.6.4. Segunda etapa: **análise do projeto de pesquisa**, será realizada no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2017, conforme ANEXO 20.4, disponível no site www.ufsm.br/ppgenf;

20.6.4.1. A divulgação do **resultado** da segunda etapa será até o dia 05 de dezembro de 2017, no site Programa www.ufsm.br/ppgenf.

20.6.5. Terceira etapa: **Prova de defesa do projeto**, será realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, conforme o ANEXO 20.5.

20.6.5.1. A **Prova de defesa do projeto** abordará os seguintes aspectos: a) convergência do projeto de pesquisa com a área de concentração, linhas de pesquisa e eixo temático do provável orientador do PPGEnf/CCS; b) Domínio do tema do projeto, objetivos, método; fundamentação teórica, aspectos éticos e viabilidade; d) consonância do projeto de pesquisa com a produção científica e trajetória do/a candidato/a.

20.6.5.2. O cronograma da etapa de **Prova de defesa do projeto** será afixado no mural do PPGEnf/CCS e estará disponível na página do Programa www.ufsm.br/ppgenf. Os candidatos **NÃO** serão informados por telefone, e-mail ou correios;

20.6.6. Após a divulgação do resultado parcial de cada etapa, o candidato poderá solicitar pedido de reconsideração em até dois (02) dias úteis. Tais pedidos devem ser formalizados junto à Secretaria do PPGEnf/CCS por escrito ou via e-mail (ppgenf@gmail.com) com uma declaração assinada pelo candidato e digitalizada.

20.6.7. Os candidatos aprovados deverão obter nota final mínima igual ou superior a sete, obtida pela média aritmética das notas atribuídas nas três etapas de seleção.

20.6.8. A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP **até o dia 05 de janeiro de 2018**.

Eliane Tatsch Neves
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 20.1

REQUERIMENTO

Eu, _____ graduado/a em _____ venho por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem/DOUTORADO, UFSM.

DADOS PESSOAIS		
Nome:		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:
Registro Profissional:		
Endereço (Santa Maria):		
Bairro:		CEP:
Endereço (outro):		
Bairro:		CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cargo(s):		
Telefone:		
Linha de Pesquisa do PPGEnf:		
Grupo de Pesquisa Pretendido:		
Professora Orientadora Pretendida:		

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 20.2

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu ,_____ graduado/a em _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Curso de Doutorado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGEnf de:

a) engajar-me nas atividades de Pesquisa da Área Temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSM;

b) publicar, no mínimo, um artigo em co-autoria com meu Professor Orientador durante o curso;

c) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) conforme a Resolução n. 03/2010 da UFSM.

Local e data: _____.

Nome: _____

Assinatura_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - DOUTORADO
ANEXO 20.3 - **ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Nome: _____
Instituição de trabalho: _____
Área de atuação: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Especialização (360h ou mais) ou Residência (reconhecida pela legislação vigente) (máximo 2 títulos)	6,0 cada	
1.2 Bolsas de iniciação científica (máximo 3 anos)	5,0/ano	
1.3 Bolsa de Mestrado	5/ano	
1.5 Aprovação em Teste de Suficiência em Língua Inglesa (nos últimos 5 anos)	4,0	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (especificar e comprovar o local de trabalho, o tipo de atividade exercida e o período de atuação) **(dos últimos 5 anos- máximo 20 pontos)**		
2.1 Assistência	0,5/ano	
2.2 Docência		
2.2.1 Docência em nível superior	1,5/ano	
2.2.2 Orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 10 estudantes)	1,0/ estudante	
2.2.3 Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 5 estudantes)	0,5/ estudante	
2.3 Ensino em nível *lato senso* (especialização)		
2.3.1 Disciplinas ministradas (máximo 4 disciplinas)	0,5/ disciplina	
2.3.2 Orientação de trabalhos de conclusão do curso (máximo 5 estudantes)	2,0/ estudante	
2.4 Assessorias e Consultorias (membros de comissões/conselhos/corpo editorial/revisor periódico) (máximo 5 comprovantes)	0,5/cada	
3. ATIVIDADE DE PESQUISA (dos últimos 5 anos)		
3.1 Membro de grupos de pesquisa (Declaração pelo Pesquisador do GP)	2,0/ano	
3.2 Autoria/coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Comissões de Pesquisa ou Comitê de Ética (Máximo 3 projetos)	3,0 cada	
3.3 Coautoria na elaboração dos projetos de pesquisa aprovados por Comissões de Pesquisa ou Comitê de Ética (Máximo 3 projetos)	2,0 cada	
3.4 Participação em projetos de pesquisa (coleta de dados, análise de dados etc) (Máximo 5 projetos)	1,5/ projeto	
3.5 Coorientação de projeto de pesquisa (Máximo 2 estudantes)	2,0/ estudante	
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (Artigos - Considerar Qualis da Enfermagem) (dos últimos 5 anos)		
4.1 Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1	16,0/cada	
4.2 Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2	14,0/cada	
4.3 Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1	12,0/cada	
4.4 Artigo publicado em periódico Qualis B2	8,0/cada	
4.5 Artigo publicado em periódico Qualis B3	6,0/cada	
4.6 Artigo publicado em periódico Qualis B4	4,0/cada	
4.7 Artigo publicado em periódico Qualis B5	2,0/cada	
4.8 Artigos aceitos para publicação (com comprovante de aceite ou declaração de prelo) Pontuação de acordo com Qualis do periódico		

4.9 Artigo publicado em periódicos Qualis C na área de Enfermagem ou sem Qualis	1,5	
4.10 Nota Prévia e Jornal	1,0	
5. PRODUÇÃO TÉCNICA (dos últimos 5 anos)		
5. 1. Livro		
5.1.1 Autoria/organização de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	5,0/cada	
5.1.2. Autoria de capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	2,0/cada	
5.1.3 Autoria de manual técnico ou de capitulo livro e livro sem ISBN	1,0/cada	
5.2 Produções tecnológicas		
5.2.1 Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	5,0/cada	
5.2.2 Produção de filme, vídeo e software técnico/ científico	1,0/cada	
5.3 Participações e aprovações		
5.3.1 Participação em Bancas Examinadoras (de Concurso na Área de Enfermagem e da Saúde) (máximo 5 bancas)	0,5/cada	
5.3.2 Participação em Bancas Examinadoras (TCC de Graduação) (máximo 10 bancas)	0,5/cada	
5.3.3 Participação em Bancas Examinadoras (TCC de Especialização/Residência) (máximo 5 bancas)	1,0/cada	
5.3.4 Aprovação em Concurso/Seleção Pública para Ensino Superior	1,0 cada	
5.3.5 Aprovação em Concurso Público para Serviços de Saúde (máximo 2 concursos)	0,5/cada	
6 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Declaração pelo Coordenador da Extensão) (dos últimos 5 anos)		
6.1 Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão/Ensino Universitário (máximo 2 projetos)	3,0/cada	
6.2 Coautoria na elaboração dos projetos de extensão (máximo 2 projetos)	2,0/cada	
6.3 Participação como membro de projeto de Extensão (máximo 2 projetos)	2,0/cada	
6.4 Participação em ações de Extensão (máximo 5 ações)	0,5/cada	
6.5 Cursos ministrados em eventos profissionais e de extensão (máximo 4 cursos)	1,0/cada	
7 OUTROS		
7.1 Outros dados relevantes a critério da Comissão de Seleção	até 3 pontos	
Total		
Nota Final		

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS: serão classificados os candidatos com média igual ou superior a sete.

Até 70 pontos	NÃO CLASSIFICADO
71 a 80	7,0
81 a 90	7,5
91 a 100	8,0
101 a 110	8,5
111 a 120	9,0
121 a 130	9,5
acima de 131	10,0

_____ _____ _____

Assinatura dos avaliadores:

Data:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 20.4

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título: _____
Autor: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
1. Introdução:	delimitação clara do problema	2,5	
	relevância e justificativa da pesquisa		
	inserção na linha de pesquisa		
2. Objetivos; apresentação clara e objetiva		1,0	
3. Referencial Teórico		1,5	
4. Metodologia	tipo de estudo	2,5	
	campo de estudo		
	população/amostra		
	método de coleta e análise de dados		
	considerações bioéticas		
5. Cronograma de execução e exequibilidade do projeto ao tempo de realização do curso		0,5	
6. Referências atualizadas e apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.		1,0	
7. Qualidade da redação e adequação às normas de redação científica		1,0	

Observações: _____

_____ _____ _____

AVALIADORES

Local e data: _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 20.5

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PROJETO

Nome do/a candidato/a: _____

1. Demonstra conhecimento acerca da convergência do projeto de pesquisa com a área de concentração, linhas de pesquisa e eixo temático do provável orientador do PPGEnf/UFSM.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

2. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e a convergência com o método proposto. Coerência e consistência do projeto.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

3. Domínio da fundamentação teórica, aspectos éticos e viabilidade do projeto.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

4. Consistência na arguição da produção científica em consonância com a trajetória do/a candidato/a e projeto de pesquisa.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

_____ _____ _____
AVALIADORES

Data: _____

53. MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)

53.1. Área de Concentração: Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde

53.2. Linhas de Pesquisa e Vagas

53.2.1. CUIDADO E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE: 15 vagas

53.2.1.1. **Grupo de Pesquisa Cuidado, Saúde e Enfermagem**: políticas públicas e práticas de cuidado a adultos, idosos e famílias nos diversos cenários de atenção à saúde.

53.2.1.2. **Grupo de Pesquisa Cuidado à Saúde das Pessoas, Famílias e Sociedade**: Vulnerabilidade e as demandas de cuidado de pessoas, famílias e sociedade no contexto da aids; Políticas e práticas de cuidado na saúde materno-infantil: aleitamento materno e leite humano; Políticas e práticas de segurança alimentar nas diferentes fases do desenvolvimento humano; Políticas e práticas de cuidado na saúde da mulher em situação de violência; Fenomenologia como possibilidade teórica e/ou metodológica para a pesquisa em enfermagem; e políticas e práticas de cuidado na saúde do neonato, criança e adolescente nos diferentes contextos de atenção à saúde.

53.2.1.3. **Grupo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem e Saúde**: Estudos acerca das temáticas relacionadas com a educação formal e informal nos diferentes níveis e cenários, especialmente na área da saúde e da enfermagem. Desenvolve tecnologias do cuidado e educacionais dentro da área do ensino e da educação em saúde. Também, desenvolve estudos acerca do processo de viver e morrer na perspectiva ética e humana.

53.2.2. TRABALHO E GESTÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE: 17 vagas

53.2.2.1. **Grupo de Pesquisa Trabalho, Saúde, Educação e Enfermagem**: Gestão e atenção em Saúde e Enfermagem. Trabalho, saúde e segurança do paciente; Saúde, segurança e meio ambiente: Saúde e Sofrimento psíquico do trabalhador - Cronotipo, sono e trabalho em turnos.

53.2.3. **Total de vagas:** 32 vagas

53.3. CANDIDATOS: Graduado em Enfermagem ou em outra profissão do campo da saúde ou afins.

53.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

53.4.1. **Requerimento**, conforme ANEXO 53.1; disponível no site www.ufsm.br/ppgenf

53.4.2. **Carta de Compromisso** com o Programa ANEXO 53.2, disponível no site www.ufsm.br/ppgenf.

53.4.3. **Histórico Escolar da Graduação**

53.4.4. Uma cópia impressa do **Currículum Vitae**, modelo Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/). Será considerado para avaliação os certificados/comprovantes do período **de janeiro de 2012 a setembro de 2017, EXCETO para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO.** Anexar cópia **ordenada e numerada** dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos, conforme a sequência indicada na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO 53.3). Aquele que não seguir esta ordenação NÃO SERÁ AVALIADO.

53.4.5. **Projeto de pesquisa em DUAS vias**, entre 09 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo a sequência indicada: a) Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa); b) introdução; c) delimitação do problema de pesquisa; d) objetivos; e) justificativa; f) revisão de literatura; g) metodologia; h) cronograma; i) referências. Apresentado conforme as normas da ABNT vigentes ou Vancouver. Para análise serão seguidos os critérios contidos na Ficha de Avaliação de Projeto (ANEXO 53.4).

53.4.6. Os documentos exigidos deverão ser enviados durante o período de inscrição **de 02 a 23 de outubro de 2017**, via **Correio (Sedex)** com data e carimbo de postagem identificado (nome completo, curso, área de concentração e linha de pesquisa) no seguinte **endereço**:

Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Prédio 26, sala 1302, Centro de Ciências da Saúde - CCS
Cidade Universitária, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.

53.4.7. NÃO SERÁ ACEITO o envio dos documentos por fac-símile, digitalizados ou por e-mail.

53.5. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3220 8029 ou e-mail: ppgenf@gmail.com.

53.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

53.6.1. Em todas as etapas o candidato, para ser aprovado, deverá ter nota mínima igual ou superior a sete, sendo cada uma delas eliminatória;

53.6.2. Primeira etapa: **análise do currículo**, será realizada no período de no período de 06 a 24 de novembro de 2017, conforme ANEXO 53.3;

53.6.2.1. A divulgação do **resultado** da primeira etapa será até o até o dia 24 de novembro de 2017, no site do Programa www.ufsm.br/ppgenf.

53.6.3. Segunda etapa: **análise do projeto de pesquisa**, será realizada no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2017, conforme ANEXO 53.4;

53.6.3.1. A divulgação do **resultado** da segunda etapa será até o dia 05 de dezembro de 2017, no site Programa www.ufsm.br/ppgenf.

53.6.4. Terceira etapa: **Prova de defesa do projeto**, será realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, conforme critérios do ANEXO 53.5.

53.6.4.1. A **Prova de defesa do projeto** abordará os seguintes aspectos: a) convergência do projeto de pesquisa com a área de concentração, linhas de pesquisa e eixo temático do provável orientador do PPGEnf/CCS; b) Domínio do tema do projeto, objetivos, método; fundamentação teórica, aspectos éticos e viabilidade; d) consonância do projeto de pesquisa com a produção científica e trajetória do/a candidato/a.

53.6.4.2. O cronograma da etapa de **Prova de defesa do projeto** será afixado no mural do PPGEnf/CCS e estará disponível na página do Programa www.ufsm.br/ppgenf. Os candidatos **NÃO** serão informados por telefone, e-mail ou correios;

53.6.5. Após a divulgação do resultado parcial de cada etapa, o candidato poderá solicitar pedido de reconsideração em até dois (02) dias úteis. Tais pedidos devem ser formalizados junto à Secretaria do PPGEnf/CCS por escrito ou via e-mail com uma declaração assinada pelo candidato e digitalizada.

53.6.6. Os candidatos aprovados deverão obter nota final mínima igual ou superior a sete, obtida pela média aritmética das notas atribuídas nas três etapas de seleção.

53.7. A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP **até o dia 05 de janeiro de 2018**.

Eliane Tatsch Neves
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

ANEXO 53.1

REQUERIMENTO

Eu,_____ graduado/a em _____
venho por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem/MESTRADO, UFSM.

DADOS PESSOAIS		
Nome:		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:
Registro Profissional:		
Endereço (Santa Maria):		
Bairro:		CEP:
Endereço (outro):		
Bairro:		CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cargo(s):		
Telefone(s):		
Linha de Pesquisa do PPGEnf:		
Grupo de Pesquisa Pretendido:		
Professor Orientador pretendido:		

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

ANEXO 53.2

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____ graduado/a em _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGEnf de:

a) engajar-me nas atividades de Pesquisa da Área Temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSM;

b) publicar, no mínimo, um artigo em co-autoria com meu Professor Orientador durante o curso;

c) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira conforme a Resolução N. 03/2010 da UFSM.

Local e data: _____.

Nome: _____

Assinatura_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO

ANEXO 53.3

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome: _____
Instituição de trabalho: _____
Área de atuação: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO**
1.1 Especialização (360h ou mais) ou Residência (reconhecida pela legislação vigente) (máximo 2)	6,0 cada	
1.2 Licenciatura	2,5	
1.3. Habilitação	2,0	
1.4 Monitoria e bolsa de extensão (máximo 3 anos)	3,0/ano	
1.5 Bolsas de iniciação científica (máximo 3 anos)	5,0/ano	
1.6 Curso de aperfeiçoamento ≥ 180h (máximo 4)	1,0	
1.7 Disciplina cursada em pós-graduação Stricto Sensu (máximo 2)	0,5/cada	
1.8 Aprovação em Teste de Suficiência em Língua Inglesa [nos últimos 5 anos]	4,0	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (especificar e comprovar o local de trabalho, tipo de atividade exercida e o período de atuação) **(dos últimos 5 anos - máximo 20 pontos)**		
2.1 Assistência	0,5/ano	
2.2 Docência		
2.2.1 Docência em nível técnico	1,0/ano	
2.2.1.1 Supervisão/Orientação de estágio curricular (máximo 6 estudantes)	0,5/ estudante	
2.2.1.2 Orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 6 estudantes)	0,5/ estudante	
2.2.2 Docência em nível superior	2,0/ano	
2.2.2.1 Supervisão/Orientação de estágio curricular (máximo 5 estudantes)	1,0/ estudante	
2.2.2.2 Orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 10 estudantes)	1,0/ estudante	
2.2.2.3 Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 5 estudantes)	0,5/ estudante	
2.2.3 Atividade de ensino em nível *lato senso*		
2.2.3.1 Supervisão/orientação em prática assistencial (Preceptoria em Residência)	1,0/ano	
2.2.3.2 Orientação de trabalhos de conclusão do curso (Especialização ou Residência) (máximo 5 estudantes)	2,0/ estudante	
2.3 Atividades de administração		
2.3.1 Cargos no ensino (máximo 2 anos)	1,0/ano	
2.3.2 Cargos nos serviços (máximo 2 anos)	0,5/ano	
2.4 Atividades de assessorias		
2.4.1 Assessorias e Consultorias (membros de comissões/conselhos /corpo editorial/ revisor periódico) (máximo 5 comprovantes)	0,5/cada	
SUBTOTAL – MÁXIMO 20 PONTOS		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA) (dos últimos 5 anos)		
3.1.1 Autoria/coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Comissões de Pesquisa ou Comitê de Ética (Máximo 3 projetos)	3,0 cada	
3.1.2 Co-autoria na elaboração dos projetos de pesquisa aprovados por Comissões de Pesquisa ou Comitê de Ética (Máximo 3 projetos)	2,0 cada	
3.1.3 Membro de grupos de pesquisa (Declaração pelo Pesquisador do GP)	2,0/ano	
3.1.4 Participação em projetos de pesquisa (coleta de dados, análise de dados etc) (Máximo 5 projetos)	2,0/ projeto	
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (Artigos - Considerar Qualis da Enfermagem)) (dos últimos 5 anos)		
4.1 Artigos		
4.1.1 Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1	16,0/cada	
4.1.2Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2	14,0/cada	
4.1.3 Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1	12,0/cada	
4.1.4 Artigo publicado em periódico Qualis B2	8,0/cada	
4.1.5 Artigo publicado em periódico Qualis B3	6,0/cada	
4.1.6 Artigo publicado em periódico Qualis B4	4,0/cada	
4.1.7 Artigo publicado em periódico Qualis B5	2,0/cada	
4.1.8 Artigos aceitos para publicação (com comprovante de aceite ou declaração de prelo) Pontuação de acordo com Qualis do periódico		
4.1.9 Artigos publicados em periódicos Qualis C na área de Enfermagem ou sem Qualis	1,5/cada	
4.1.10 Nota Prévia, Artigo em Jornal	1,0/cada	
4.2 Resumos publicados em anais - completos/expandidos ou simples [Comprovação deverá ser por meio dos Anais]		
4.2.1 Trabalhos completos/expandido publicados em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10)	1,0/cada	
4.2.2 Resumos simples publicados em anais regionais, nacionais e internacionais (máximo 10)	0,5/cada	
4.3 Apresentação de trabalhos		
4.3.1 Relator de trabalhos apresentados em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10)	0,5/cada	
5. PRODUÇÃO TÉCNICA) (dos últimos 5 anos)		
5.1 Livro		
5.1.1 Autoria/organização de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	5,0/cada	
5.1.2 Autoria de capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	2,0/cada	
5.1.3 Autoria de manual técnico ou de capitulo livro e livro sem ISBN	1,0/cada	
5.2 Produções tecnológicas		
5.2.1 Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	5,0/cada	
5.2.2 Produção de filme, vídeo e software técnico/científico	1,0/cada	
5.3 Participações e aprovações		
5.3.1 Participação em bancas Examinadoras (de Concurso na Área de Enfermagem e da Saúde) (máximo 5 bancas)	0,5/cada	
5.3.2 Participação em bancas Examinadoras (TCC de Graduação) (máximo 10 bancas)	1,0/cada	
5.3.3 Aprovação em Concurso/Seleção Pública para Ensino Superior	1,0 cada	
5.3.4 Aprovação em Concurso Público para Serviços de Saúde (máximo 2 concursos)	0,5/cada	

5.3.5 Estágio voluntário (profissional, extra-curricular ou não obrigatório/bolsa de trabalho durante a graduação) (mínimo 120 horas em cada estágio) (máximo 3 estágio)	1,0/cada	
5.3.6 Participação em eventos (máximo 10)	0,2/cada	
5.3.7 Presidente de Comissão Organizadora em eventos ou cursos (máximo 5 eventos)	1,0/cada	
5.3.8 Membro de Comissão Organizadora, outras comissões em eventos (máximo 5 eventos)	0,5/cada	
5.3.9 Participação em Cursos (a cada 20 horas/aula) (máximo 100 horas)	0,5/cada	
5.3.10 Palestras [Em Eventos – máximo 10]	0,5/cada	
6 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Declaração pelo Coordenador da Extensão)) (dos últimos 5 anos)		
6.1 Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão/Ensino Universitário (máximo 2 projetos)	3,0/cada	
6.2 Participação como membro de Projeto de Extensão (máximo 2 projetos)	2,0/cada	
6.3 Participação em ações de extensão (máximo 5 ações)	0,5/cada	
6.4 Cursos ministrados em eventos profissionais e de extensão (máximo 4 cursos)	1,0/cada	
7 OUTROS		
7.1 Outros dados relevantes a critério da Comissão de Seleção	até 3 pontos	
Total		
Nota Final		

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS:
serão classificados os candidatos com média igual ou superior a sete.

Até 40 pontos	NÃO CLASSIFICADO
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
90 a 100	9,5
acima de 100	10,0

_____ _____ _____

Assinatura dos avaliadores:

Data:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

ANEXO 53.4

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título: _____
Autor: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**	
1.Introdução: apresentação do tema	delimitação clara do problema	2,5	
	relevância e justificativa da pesquisa		
	inserção na linha de pesquisa		
2. Objetivos; apresentação clara e objetiva		0,5	
3. Revisão da literatura adequada e atualizada		2,0	
4. Metodologia	tipo de estudo	2,5	
	campo de estudo		
	população/amostra		
	método de coleta e análise de dados		
	considerações bioéticas		
5. Cronograma de execução e exeqüibilidade do projeto		0,5	
6. Referências atualizadas e apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.		0,5	
7. Qualidade da redação e adequação às normas de redação científica		1,5	

Observações: _____

_____ _____ _____

AVALIADORES

Local e data: _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

ANEXO 53.5

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PROJETO

Nome do/a candidato/a: _____

5. Demonstra conhecimento acerca da convergência do projeto de pesquisa com a área de concentração, linhas de pesquisa e eixo temático do provável orientador do PPGEnf/UFSM.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

6. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e a convergência com o método proposto. Coerência e consistência do projeto.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

7. Domínio da fundamentação teórica, aspectos éticos e viabilidade do projeto.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

8. Consistência na arguição da produção científica e consonância com a trajetória do/a candidato/a e projeto de pesquisa.

2,5 ( ) - atendeu para além das expectativas todos os quesitos
1,5 ( ) - atendeu satisfatoriamente todos os quesitos
1,0 ( ) - atendeu minimamente todos os quesitos
0,0 ( ) – não atendeu satisfatoriamente a nenhum quesito arguido

_____ _____ _____
AVALIADORES

Data: _____